



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.696, DE 07 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.877, de 17 de janeiro de 2008”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 07.05.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 3.877, de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de maio de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO